



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1246/2006

Em, 26 DE JANEIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE 650 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA TENENTE BERNARDES COM A RUA VEREADOR ROMEU MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de um prédio residencial e comercial edificado em alvenaria com 650 metros quadrados e respectiva fração do lote de terreno urbano determinado pelo nº 10 (Dez), da quadra 32 (Trinta e Dois), medindo a dita fração 20,00 x 20,00 metros (vinte metros de frente e vinte metros aos fundos), ou seja 400,00 metros quadrados, localizado na esquina da rua Tenente Bernardes com a rua Vereador Romeu Medeiros nesta

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

cidade, pelo valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel.

Art. 2º - A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, em 26 de Janeiro de 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal